



DECRETO N.º 4.687, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta o parágrafo único e incisos ao Artigo 4º do Decreto nº 4.666 de 05 de Setembro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Artigo 4º do Decreto 4.666 de 05 de Setembro de 2025, o seguinte parágrafo único e incisos:

***"Parágrafo único:** Para as entidades beneficiárias de emendas destinadas à área da Saúde, a execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins de cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, e a entidade somente será declarada apta se observar os seguintes requisitos:*

- I.** Estar inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);*
- II.** Comprovar prestação anual de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) de acesso universal, igualitário e gratuito;*
- III.** Atender os requisitos previstos no art. 2º e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 141/2012;*
- IV.** Observar os dispositivos de Portarias ou Instruções Normativas vigentes do Ministério da Saúde, no que couber, inclusive no que concerne à organização dos blocos de financiamento do SUS e à compatibilidade das ações e serviços prestados."*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 02 de Outubro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico